

PORTARIA Nº 398 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Outorga a V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Preto, Córrego Pulador e em dois pontos no Córrego da Sedes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 504/2023, de 05 de maio de 2023, Processo SIGA 566/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 13.495.966/0002-70, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no Rio Preto; no Córrego Pulador e dois pontos no Córrego da Sede, com a finalidade de minimizar a emissão de partículas de poeira nos acessos utilizados pela obra de implantação e pavimentação da rodovia estadual MT-240.

I – Captação 01 - Rio Preto, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°19'48.86" S, Long. 56°19'5.06" W; vazão máxima de captação e variando as horas e dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 01, do anexo, vazões solicitadas;

II – Captação 02 - Córrego Pulador, nas coordenadas geográficas: Lat. 14°17'45.74" S, Long.56°14'59.04" W; vazão máxima de captação e variando as horas e dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 02, do anexo, vazões solicitadas;

III – Captação 03 – Córrego da Sede, nas coordenadas geográficas: Lat.14°15'49.35" S, Long.56°10'34.46" W; vazão máxima de captação e variando as horas e dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 03 do anexo, vazões solicitadas;

IV – Captação 04 – Córrego da Sede, nas coordenadas geográficas: Lat.14°16'23.22" S, Long.56°10'28.39" W; vazão máxima de captação e variando as horas e dias, mensalmente, conforme consta na Tabela 04 do anexo, vazões solicitadas.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 01 de maio de 2026, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE..

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 1 - Vazões solicitadas na CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA nº 1, Rio Preto, DATUM: SIRGAS2000
- Longitude W/L: 14°19'48.86" S, 56°19'5.06" W.

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.0014	24	26	Julho	0.0014	24	26
Fevereiro	0.0014	24	26	Agosto	0.0014	24	26
Março	0.0014	24	26	Setembro	0.0014	24	26
Abril	0.0014	24	26	Outubro	0.0014	24	26
Maio	0.0014	24	26	Novembro	0.0014	24	26
Junho	0.0014	24	26	Dezembro	0.0014	24	26

Volume Total Anual (m³): 37.739,52

Tabela 2 - Vazões solicitadas na CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA nº 2, Córrego Pulador,
DATUM: SIRGAS 2000 - Longitude W/L: 14°17'45.74" S, 56°14'59.04" W

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.0014	24	26	Julho	0.0014	24	26
Fevereiro	0.0014	24	26	Agosto	0.0014	24	26
Março	0.0014	24	26	Setembro	0.0014	24	26
Abril	0.0014	24	26	Outubro	0.0014	24	26
Maio	0.0014	24	26	Novembro	0.0014	24	26
Junho	0.0014	24	26	Dezembro	0.0014	24	26

Volume Total Anual (m³): 37.739,52

Tabela 3 - Vazões solicitadas na CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA nº 3, Córrego da Sede,
DATUM: SIRGAS 2000 - Longitude W/L: 14°15'49.35" S, 56°10'34.46" W

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.0014	24	26	Julho	0.0014	24	26
Fevereiro	0.0014	24	26	Agosto	0.0014	24	26
Março	0.0014	24	26	Setembro	0.0014	24	26
Abril	0.0014	24	26	Outubro	0.0014	24	26
Maior	0.0014	24	26	Novembro	0.0014	24	26
Junho	0.0014	24	26	Dezembro	0.0014	24	26

Volume Total Anual (m³): 37.739,52

Tabela 4 - Vazões solicitadas na CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL DIRETA nº 4, Córrego da Sede,
DATUM: SIRGAS2000 - Longitude W/L: 14°16'23.22" S, 56°10'28.39" W

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0.0014	24	26	Julho	0.0014	24	26
Fevereiro	0.0014	24	26	Agosto	0.0014	24	26
Março	0.0014	24	26	Setembro	0.0014	24	26
Abril	0.0014	24	26	Outubro	0.0014	24	26
Maior	Maior	0.0014	24	Novembro	0.0014	24	26
Junho	0.0014	24	26	Dezembro	0.0014	24	26

Volume Total Anual (m³): 37.739,52

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 05/05/2023
as 15:31:50.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **<http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código verificador **J4SPG5091** e o código CRC **5DFB22CA**.
